

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba**

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 61/2021

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Braulio Martins Mendes	CPF/CNPJ: 000.516.606-36	
Endereço: Avenida Vinte e Sete, n. 2.620	Bairro: Centro	
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP: 38.300-110
Telefone: (34) 9-9666-0160	E-mail: tuana.plantar@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Landgraf Mansur Empreendimentos e Participacoes Ltda	CPF/CNPJ: 05.909.062/0001-34	
Endereço: Rua Newton Prado, n. 386	Bairro: Centro	
Município: Leme	UF:SP	CEP: 13.610-120
Telefone: (34) 9-9666-0160	E-mail: tuana.plantar@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Manoel e São Vicente	Área Total (ha): 1.193,8641
Registro nº 59.448	Município/UF: Ituiutaba/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-5D93.0451.6D74.4114.AD84.30FF.9E6A.847B	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	592	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	592	UNIDADES	649900	7887182

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	93,61

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	93,61

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	116,75	M ³
MADEIRA	MADEIRA BRANCA	95	M ³

1. HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 13/05/2021

Data da vistoria: 18/05/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 18/05/2021

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 592 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. A ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 93,61HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA SÃO MANOEL E SÃO VICENTE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 1.193,8641HA, EQUIVALENTE A 39,8 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-5D93.0451.6D74.4114.AD84.30FF.9E6A.847B

- Área total: 1.194,0951 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 239,5022 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 38,2695 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 0,0 ha (ERRO ENCONTRADO NO CAR)

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 238,8 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.13-59.448, DATADA DE 28/09/2020

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado devem ser retificadas, colocar o total da área consolidada e alterar a matrícula do imóvel pois as matrículas foram unificadas”.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 1.193,8641HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 592 ÁRVORES ISOLADAS EM 93,61HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 116,75m³ de lenha e 95m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 859,79 reais que foi paga em 04/05/2021

Taxa florestal: referente a lenha é 644,65 reais que foi paga em 04/05/2021

referente a madeira é 3.503,26 reais que foi paga em 04/05/2021

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: baixa e média

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: a propriedade possui área dentro e no entorno do Refúgio de vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: 350/2019 (VALIDADE 14/11/2029)

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 18/05/2021,. Trata-se do corte de arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de agricultura, (plantio e cultivo de culturas anuais) em sua área total.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico

- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo Córrego São Vicente e pelo Rio da Prata. A *bacia hidrográfica federal* é o Rio Paranaíba e a *micro bacia* é o Rio Tijuco.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A propriedade está inserida em uma zona de transição entre os Biomas Mata Atlântica e Cerrado, a *fitofisionomia da vegetação existente* trata-se de área antropizada, onde será realizado o corte de árvores isoladas.

- Fauna: As características da fauna regional predominante no imóvel é de animais de pequeno e médio porte. Durante a vistoria foi visto seriemas, varias espécies de pássaros e tatu.

5.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

6. ANÁLISE TÉCNICA

TODAS AS 592 ÁRVORES REQUERIDAS SÃO PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO, SENDO QUE DESSAS, 155 SÃO PEQUIS E 8 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU EM PAGAR A METADE DOS PEQUIS, OU SEJA, SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DE 77 PEQUIS; O RESTANTE DE 78 PEQUIS E 8 IPÊS AMARELO, O PROPRIETÁRIO IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 780 MUDAS DE PEQUI E 40 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. PORTANTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DAS 592 ÁRVORES REQUERIDAS PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA DE AGRICULTURA.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREA JÁ CONSOLIDADA.

7. Controle processual

DISPENSADO POR SE TRATAR DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS.

8. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, SOU FAVORÁVEL AO CORTE DA 592 ÁRVORES NATIVAS REQUERIDAS, SENDO QUE DESSAS, 155 SÃO PEQUIS E 8 SÃO IPÊS AMARELO. ONDE O PROPRIETÁRIO OPTOU EM PAGAR A METADE DOS PEQUIS, OU SEJA, SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO DE 77 PEQUIS; O RESTANTE DE 78 PEQUIS E 8 IPÊS AMARELO, O PROPRIETÁRIO IRÁ REALIZAR UM PLANTIO DE 780 MUDAS DE PEQUI E 40 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME PTRF ANEXADO AO PROCESSO COMO COMPENSATÓRIA. A ÁREA QUE SERÁ INTERVINDA, POSSUI 93,61HA E O RENDIMENTO ESTIMADO EM LENHA FOI DE 116,75M³ E O RENDIMENTO DE MADEIRA É DE 95M³.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,73ha, tendo como coordenadas de referência 650604 x; 7888565 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade DE PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 5010,85 REAIS.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º, APRESENTAR JUNTO A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	5 ANOS
2	Realizar a retificação do CAR atualizando a unificação das matrículas e inserir a área consolidada	5 meses
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 25/05/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29599355** e o código CRC **E6E4D76D**.